



# CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007  
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário - MS

### RESOLUÇÃO Nº 235/2024

“Dispõe sobre a perda de Mandato dos Vereadores Denilson Marcio da Silva e Rosirlei Araújo de Oliveira (REPUBLICANOS) e a convocação dos eleitos, após a Retotalização e a recontagem dos votos do cálculo do quociente eleitoral e partidário conforme Determinação Ministerial do Tribunal Superior Eleitoral e do Despacho (doc. 1560784) – TRE/ZE050.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, por sua Presidenta Vereadora **Rosa Trindade Rodrigues Gouveia dos Santos, PROMULGO** a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica declarado neste ato à extinção e perda dos Mandatos dos Vereadores da Câmara Municipal de Ladário/MS, do Sr. Denilson Marcio da Silva e Sr.<sup>a</sup> Rosirlei Araujo de Oliveira (REPUBLICANOS), em razão de sentença condenatória, transitada em Julgado, nos autos nº. PJE AIME – Processo – 0600668-58.2020.6.12.0007, que cassou a chapa proporcional do partido REPUBLICANOS, da Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Artigo 2º** - Que neste ato aguarda o Processo de Retotalização e a recontagem dos votos do cálculo do quociente eleitoral e partidário, para dar posse aos novos vereadores que assumirão as vagas em aberto deixada pela extinção e perda de mandato.


**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA:

Senhoras e Senhores Vereadores.

Em decorrência dos autos nº PJE AIME nº – Processo - 0600668-58.2020.6.12.0007 – TRE/ZE050, Excelentíssima Juíza Eleitoral Dr.<sup>a</sup> Luiza Sá Vieira de Figueiredo, informou a decisão que cassou a chapa proporcional do partido REPUBLICANOS, comunicada à Câmara de Vereadores sobre o despacho desta magistrada (doc. 1560784) recebida pela Câmara Municipal de Ladário, em 15/01/2024, e demais documentos anexos a este Ofício, foi cumprida, com a cassação dos vereadores Denilson Marcio da Silva e Rosirlei Araújo de Oliveira, ambos do partido Republicanos, nos termos do Artigo 55 § 3º da Constituição Federal.

Ladário - MS, em 02 de fevereiro de 2024.

  
**Rosa Trindade Rodrigues da Costa Gouveia dos Santos**  
Presidenta da Câmara Municipal